

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO E-DOCS Nº: 2024-6G1ZN

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada ARSP, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Sala 401 - Enseada do Suá - CEP: 29050-914 – Vitória/ES, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133 abril de 2021, do Decreto Estadual nº 5.352- R/2023, do Decreto Estadual 5.545R/2023, e demais normas aplicáveis.

O período de acolhimento das propostas, será no mínimo 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de dispensa eletrônica.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à produção de conteúdo audiovisual e ao fortalecimento das atividades de comunicação institucional da Agência de Regulação de Serviços Público (ARSP), conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Em complementação ao Termo de Referência, disponibilizado no sistema SIADES para a aquisição dos itens acima referenciados, apresentamos a seguir as condições de participação e de apresentação dos documentos de habilitação, da proposta comercial e demais documentos necessários.

1- DO ENQUADRAMENTO LEGAL, SISTEMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e conforme regulamento disposto no Decreto Estadual 5.352-R/2023, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

1.2 - Esta Dispensa Eletrônica será processada no Sistema Integrado Administrativo Digital do Governo do Estado do Espírito Santo - SIADES, disponível para acesso em <https://portalsiades.es.gov.br/>.

1.2.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para participar desta Dispensa Eletrônica, o interessado deverá providenciar, no mínimo, seu pré-cadastro no sistema SIADES, conforme orientações expedidas pela SEGER, disponíveis em <https://compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>

2.2 - Esta Dispensa Eletrônica é de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do disposto no Decreto Estadual 4.937R/2021 e na LC 123/2006.

2.2.1 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da habilitação, por meio de declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme modelo no Anexo IV deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

2.3 - Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica:

2.3.1 - aquele que não atenda às condições do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.4 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta Dispensa Eletrônica, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.3.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desta Dispensa Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

2.3.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta Dispensa Eletrônica ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.3.11 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

2.3.12 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.13 - O disposto nos itens acima não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3- DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL PELO SIADES

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação desta Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, a partir da data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento até o seu encerramento.

3.1.1 - O fornecedor deverá preencher o campo do sistema referente a “marca”, podendo inserir qualquer informação.

3.1.2 - O valor proposto deve incluir todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento do item.

3.2 - O envio da proposta pressupõe declaração tácita, independente de manifestação específica, quanto ao atendimento dos requisitos constantes no art. 96 do Decreto Estadual 5.352-R/2023.

4- DO ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA COMECIAL E HABILITAÇÃO

4.1 - Encerrado o prazo de acolhimento das propostas, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 - Em caso de empate, será observado o disposto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

4.1.2 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição da classificação.

4.1.3 - Será informado via e-mail, hora e local do sorteio, a ser realizado em portal de sorteio hospedado na internet, com transmissão ao vivo em plataforma a ser definida;

4.1.4 - Do sorteio, o qual contará com testemunhas, haverá lavratura de ata, a qual será incluída no processo administrativo.

4.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, o Agente de Contratação poderá realizar negociação, nos termos do art. 99 do Decreto Estadual 5.352-R/2023.

4.3 - A proposta atualizada, seus anexos e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo de **01 (um) dia útil** após a solicitação, para o endereço eletrônico cpl@arsp.es.gov.br.

4.3.1 - A Proposta Comercial deve ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste documento, expressa em reais, admitindo-se apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.3.2 - A relação dos documentos de habilitação a serem apresentados consta no Anexo II deste documento.

4.3.3 - Junto com os documentos de habilitação, deverá ser encaminhada a comprovação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do item 2.2.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.4 - Também deve ser encaminhado o formulário com os dados para assinatura do contrato, constante no Anexo III deste documento.

4.4 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES

(<https://siades.es.gov.br/fornecedor/#/home>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

4.4.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação reputará o proponente desclassificado, por falta de condição de participação.

4.5 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a possibilidade de negociação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6 - No julgamento da proposta e da habilitação, poderão ser sanados os erros ou as falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

4.7 - É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5- DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 - Após a verificação das condições de habilitação e da conformidade da proposta e amostra, conforme o caso, o proponente será declarado vencedor, caso tenha atendido todas as exigências.

5.2 - Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei 14.133/ 2021.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 17.786,61 (dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 8.380,03 (oito mil, trezentos e oitenta reais e três centavos) referentes ao Grupo 01 e R\$ 9.406,58 (nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Grupo 02, conforme disposto no item 10.1 do Termo de Referência.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

7.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual rescisão do instrumento contratual.

7.3. Os horários estabelecidos na divulgação da presente Dispensa Eletrônica observarão o horário de Brasília/ DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.4. A contagem dos prazos obedecerá ao disposto no art. 183 da Lei 14.133, de 2021.

7.5. As normas disciplinadoras da Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste documento e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento em obediência ao disposto no art. 183 da Lei 14.133, de 2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

7.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

7.9. Os licitantes assumem a responsabilidade pelo conhecimento das exigências dispostas no Termo de Referência e seus anexos.

7.10. Integram o presente documento, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e seus anexos.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: (_____ Nome da Empresa _____)

À ARSP

Senhores,

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência.

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Microfone-alcance: mínimo 20 m; aplicação: telefone celular; características adicionais: 2,4 GHZ; padrão: omnidirecional; tipo: lapela sem fio com fixação magnética; conector USB Tipo – C;		04		
02	Microfone-alcance: mínimo 20 m; aplicação: telefone celular; características adicionais: 2,4 GHZ; padrão: omnidirecional; tipo: microfone de lapela sem fio duplo (Dois microfones) com fixação magnética; conector USB Tipo – C		02		
3	Tripé - altura: entre 1 metro e 70 centímetros a 1 metro e 90 centímetros (1,70 m a 1,90 m); altura mínima: 53 cm; capacidade: mínima de 3 kg; características adicionais: c/ estojo incluso; material: alumínio ou aço inoxidável; tipo: p/ filmagem, compatível com celular; tipo cabeça: fluída hidráulica;		01		

4	Tripé - altura máxima: de 2 metros e 50 centímetros (2,50 m); com regulagem para 3 seções; capacidade: 6 kg; características adicionais: rosca 1/4" e 5/8"; material: alumínio, poliéster; peso: 1,8 kg;		04		
5	Conjunto iluminação - características adicionais: contendo softbox, tripé e lâmpada; formato: octogonal, com diâmetro mínimo de 70 cm e máximo de 90 cm; com grade tipo favo de mel/colméia; acessórios: estojo para transporte; dobrável para armazenamento;		02		
6	Iluminador- aplicação: filmagem; características adicionais: dimerizável, conector USB, bateria interna integra recarregável; modelo: retangular; potência: 13 w; com ajuste de temperatura e intensidade da cor: 2500 - 8500 k; controlável por celular ou controle remoto; encaixe em tripé; tipo: iluminador led;		02		
7	Iluminador para filmagem - características adicionais: bateria recarregável; suporte acessórios: adaptador de sapata; temperatura da cor: 2500 - 9000 k; tipo: luz led RGB;		03		
VALOR TOTAL: R\$					

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1. Documentos exigidos para Habilitação.

1.2. Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Compra.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação da assinatura

Empresa: (____Nome da Empresa____)

À ARSP

Senhores,

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência.

GRUPO 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aparelho telefônico celular - acessórios: carregador de bateria, bateria; quantidade linhas telefônicas: 2 un; tipo: smartphone; tipo da tela: tecnologia oled/amoled ou equivalente com resolução mínima Full HD+; tamanho tela: mínimo 6,5 pol; 1 câmera frontal com resolução mínima de 12MP com recursos para vídeo em 4K à 60fps e 3 câmeras traseiras com resolução mínima de 48 MP (principal) e recurso de estabilização óptica; Armazenamento interno: 256 GB ou superior, com possibilidade de expansão via nuvem ou cartão de memória; Conectividade: 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.3; Sistema operacional: Versões do sistema Android 14 ou superior ou IOS 17 ou superior; certificado IP68.		01		
VALOR TOTAL: R\$					

4. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1. Documentos exigidos para Habilitação.

1.2. Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Compra.

5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

6. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

7.

Atenciosamente,

Identificação da assinatura

ANEXO II – DAS EXIGÊNCIAS/CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

1.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.1.1.5 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.1.1.6 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme prevê o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1.7 - Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto deste termo.

1.1.2 - DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta de Débitos de Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

1.1.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.1.2.5 - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição;

1.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.1.2.7 - Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e/ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.1.2.9 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.1.2.10 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.1.2.11 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.1.2.11.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.1.2.11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.1.2.11.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.1.2.11.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à

Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.1.2.11.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista. 1.1.2.11.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.1.2.11.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a cotação.

1.1.3 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação d TCU nº 8271/2011/ Segunda Câmara.

ANEXO III – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO

DADOS DO ASSINANTE		
NOME:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:		
CPF:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____ AGÊNCIA Nº _____ NÚMERO DA CONTA: _____		
DADOS DO PREPOSTO		
NOME:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:		
CPF:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cotação Eletrônica nº **XX**/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de

() MICROEMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, também nos termos do Decreto Estadual 4.937-R/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da contratação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)